



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, A FIM ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA.

2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO:

2.1. A contratação tem como finalidade oferecer a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, A FIM ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA, seguir as especificações e quantidades estabelecidas abaixo. Segue uma estimativa da quantidade por item prevista na contratação.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Padrão de Qualidade
1	Abaixador de língua de madeira pct 100 unid.	Pacotes	500	Normas e regulamentações estabelecidas pela ANVISA
2	Abridor de boca	Unidades	108	Normas e regulamentações estabelecidas pela ANVISA
3	Adesivo FGM 5ml foto	Unidades	84	Normas e regulamentações estabelecidas pela ANVISA
4	Afastador Labial Expandex Branco Adulto	Unidades	60	Normas e regulamentações estabelecidas pela ANVISA
5	Afastador Minessota	Unidades	29	Normas e regulamentações estabelecidas pela ANVISA
6	Agulha gengival curta 30G C/100und	Caixas	360	Normas e regulamentações estabelecidas pela ANVISA
7	Alginato hidrogum	Unidades	6	Normas e regulamentações estabelecidas pela ANVISA
8	Amiodarona 50 mg/ml	Ampolas	600	Normas e regulamentações estabelecidas pela ANVISA
9	Anestésico Citanest	Caixas	600	Normas e regulamentações estabelecidas pela ANVISA
10	Anestésico Mepivacaína 3%	Caixas	600	Normas e regulamentações estabelecidas pela ANVISA
11	Anestésico odontológico 2% (Lidocaína c/Epinefrina C/50 und)	Caixas	600	Normas e regulamentações estabelecidas pela ANVISA
12	Anestésio Tópico 12G	Unidades	48	Normas e regulamentações estabelecidas pela ANVISA
13	Aplicador Microbrush c/100	Caixas	48	Normas e regulamentações estabelecidas pela ANVISA
14	Babador Descartável	Pacotes	600	Normas e regulamentações estabelecidas pela ANVISA
15	Bandeja de procedimento odontológico 22x12x1,5	Unidades	36	Normas e regulamentações estabelecidas pela ANVISA
16	Broca Carbide AR N°4	Unidades	60	Normas e regulamentações estabelecidas pela ANVISA
17	Broca Carbide AR N°5	Unidades	84	Normas e regulamentações estabelecidas pela ANVISA
18	Broca Carbide BR N°4	Unidades	60	Normas e regulamentações estabelecidas pela ANVISA
19	Broca Carbide BR N°5	Unidades	60	Normas e regulamentações estabelecidas pela ANVISA
20	Broca Carbide BR N°6	Unidades	60	Normas e regulamentações estabelecidas pela ANVISA
21	Broca Cirúrgica 701	Unidades	240	Normas e regulamentações estabelecidas pela ANVISA
22	Broca Cirúrgica 702	Unidades	120	Normas e regulamentações estabelecidas pela ANVISA
23	Broca Cirúrgica Esférica 6	Unidades	120	Normas e regulamentações estabelecidas pela ANVISA





Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

Poder Executivo

CNPJ: 84.263.862/0001-05 / www.novaesperancadopiria.pa.gov.br

24	Broca Diamantada 1014 haste longa	Unidades	60	Normas e regulamentações estabelecidas pela ANVISA
25	Broca Diamantada 1015 haste longa	Unidades	60	Normas e regulamentações estabelecidas pela ANVISA
26	Broca Diamantada 1015(esférica) haste curta	Unidades	60	Normas e regulamentações estabelecidas pela ANVISA
27	Broca FG 1011 (esférica) haste curta	Unidades	60	Normas e regulamentações estabelecidas pela ANVISA
28	Broca FG 1012 (esférica) haste curta	Unidades	60	Normas e regulamentações estabelecidas pela ANVISA
29	Broca FG 1012 (esférica) haste curta	Unidades	60	Normas e regulamentações estabelecidas pela ANVISA
30	Broca FG 1012 haste longa	Unidades	60	Normas e regulamentações estabelecidas pela ANVISA
31	Broca FG 1012 haste longa	Unidades	60	Normas e regulamentações estabelecidas pela ANVISA
32	Broca FG 1013 (esférica) haste curta	Unidades	60	Normas e regulamentações estabelecidas pela ANVISA
33	Broca FG 1014 (esférica) haste curta	Unidades	60	Normas e regulamentações estabelecidas pela ANVISA
34	Broca FG 1112	Unidades	60	Normas e regulamentações estabelecidas pela ANVISA
35	Broca FG 1190F	Unidades	60	Normas e regulamentações estabelecidas pela ANVISA
36	Broca FG 2135	Unidades	60	Normas e regulamentações estabelecidas pela ANVISA
37	Broca FG 2200	Unidades	60	Normas e regulamentações estabelecidas pela ANVISA
38	Broca FG 3118F	Unidades	60	Normas e regulamentações estabelecidas pela ANVISA
39	Broca FG 3118FF	Unidades	60	Normas e regulamentações estabelecidas pela ANVISA
40	Broca FG 3168F	Unidades	60	Normas e regulamentações estabelecidas pela ANVISA
41	Broca FG 3195 FF	Unidades	60	Normas e regulamentações estabelecidas pela ANVISA
42	Broca FG 3195F	Unidades	60	Normas e regulamentações estabelecidas pela ANVISA
43	Broca FG 4138	Unidades	60	Normas e regulamentações estabelecidas pela ANVISA
44	Broca Maxcutt	Unidades	6	Normas e regulamentações estabelecidas pela ANVISA
45	Broca minicutt	Unidades	6	Normas e regulamentações estabelecidas pela ANVISA
46	Broca Multilaminada remoção de adesivo ortodontico	Unidades	60	Normas e regulamentações estabelecidas pela ANVISA
47	Broqueiro Plástico 82 Furos - Fava	Unidades	29	Normas e regulamentações estabelecidas pela ANVISA
48	Caixa metálica grande	Unidades	36	Normas e regulamentações estabelecidas pela ANVISA
49	Carpule com refluxo	Unidades	108	Normas e regulamentações estabelecidas pela ANVISA
50	Cera para articulação c/30	Caixas	6	Normas e regulamentações estabelecidas pela ANVISA
51	Cera Rosa c/30	Caixas	6	Normas e regulamentações estabelecidas pela ANVISA
52	CIV - forrador fotopolimerado	Unidades	72	Normas e regulamentações estabelecidas pela ANVISA
53	Clorexidina 0,12% 1L	Unidades	48	Normas e regulamentações estabelecidas pela ANVISA
54	Colgadura Individual	Unidades	36	Normas e regulamentações estabelecidas pela ANVISA
55	Compressa de gaze odontológica embalagem c/100	Pacotes	1.200	Normas e regulamentações estabelecidas pela ANVISA
56	Condicionador Ácido Fosfórico 37% Kit	Kits	96	Normas e regulamentações estabelecidas pela ANVISA



Tenha acesso ao portal de licitações públicas da PMNEP apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QR Code

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA
CNPJ: 84.263.862/0001-05
Av. São Pedro, s/nº, Prédio CPL, 3º andar – Bairro Centro
CEP: 68.618-000 – Nova Esperança do Piriá/PA
www.novaesperancadopiria.pa.gov.br





Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

Poder Executivo

CNPJ: 84.263.862/0001-05 / www.novaesperancadopiria.pa.gov.br

57	Disco de Lixa Sof-Lex™ Pop On Kit - 3M Com mandril	Unidades	18	Normas e regulamentações estabelecidas pela ANVISA
58	Escova de Robinson, Cor Branco, formato chama.	Unidades	960	Normas e regulamentações estabelecidas pela ANVISA
59	Escova de Robinson, Cor Branco, formato cônico.	Unidades	960	Normas e regulamentações estabelecidas pela ANVISA
60	Espatula almôre - kota	Unidades	18	Normas e regulamentações estabelecidas pela ANVISA
61	Espelho bucal com cabo	Unidades	72	Normas e regulamentações estabelecidas pela ANVISA
62	Espelhos de mão	Unidades	12	Normas e regulamentações estabelecidas pela ANVISA
63	Espanja hemostática de colágeno hidrolisada embalagem com mínimo de 10 unidades.	Caixas	60	Normas e regulamentações estabelecidas pela ANVISA
64	Evidenciador De Placa Líquido	Frascos	12	Normas e regulamentações estabelecidas pela ANVISA
65	Ficha de RX papel – 2 furos 12 x 8cm c/100 unid.	Pacotes	600	Normas e regulamentações estabelecidas pela ANVISA
66	Filme radiográfico periapical c/100	Pacotes	12	Normas e regulamentações estabelecidas pela ANVISA
67	Fio de Sutura Catgut 4.0	Caixas	60	Normas e regulamentações estabelecidas pela ANVISA
68	Fio de Sutura nylon 4.0	Caixas	150	Normas e regulamentações estabelecidas pela ANVISA
69	Fio de Sutura Seda 4.0	Caixas	150	Normas e regulamentações estabelecidas pela ANVISA
70	Fio dental rolo 100m	Unidades	150	Normas e regulamentações estabelecidas pela ANVISA
71	Fita banda matriz de aço (5x0,05x0,500mm)	Unidades	150	Normas e regulamentações estabelecidas pela ANVISA
72	Fita para autoclave	Rolos	300	Normas e regulamentações estabelecidas pela ANVISA
73	Fixador p/ Rx 1L	Litros	36	Normas e regulamentações estabelecidas pela ANVISA
74	Flúor Gel	Unidades	120	Normas e regulamentações estabelecidas pela ANVISA
75	Forceps 150	Unidades	60	Normas e regulamentações estabelecidas pela ANVISA
76	Forceps 151	Unidades	60	Normas e regulamentações estabelecidas pela ANVISA
77	forceps 16	Unidades	60	Normas e regulamentações estabelecidas pela ANVISA
78	Forceps 18 L	Unidades	60	Normas e regulamentações estabelecidas pela ANVISA
79	Forceps 18 R	Unidades	60	Normas e regulamentações estabelecidas pela ANVISA
80	Forceps 69	Unidades	84	Normas e regulamentações estabelecidas pela ANVISA
81	Formocresol	Frascos	12	Normas e regulamentações estabelecidas pela ANVISA
82	Gesso especial Durone	Unidades	6	Normas e regulamentações estabelecidas pela ANVISA
83	Gesso Pedra	Unidades	6	Normas e regulamentações estabelecidas pela ANVISA
84	Hidróxido de cálcio P.A	Unidades	12	Normas e regulamentações estabelecidas pela ANVISA
85	Hollemback 3SS	Unidades	36	Normas e regulamentações estabelecidas pela ANVISA
86	Jogo de Moldeiras Adulto dentado	Kits	6	Normas e regulamentações estabelecidas pela ANVISA
87	Jogo de Moldeiras Infantil Kit	Kits	6	Normas e regulamentações estabelecidas pela ANVISA
88	Kit Acabamento e Polimento Foto Kit - TDV - DLA	Unidades	18	Normas e regulamentações estabelecidas pela ANVISA
89	Kit Academico (Alta e Baixa rotação)	Unidades	9	Normas e regulamentações estabelecidas pela ANVISA



Tenha acesso ao portal de licitações públicas da PMNEP apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QR Code

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA
CNPJ: 84.263.862/0001-05
Av. São Pedro, s/nº, Prédio CPL, 3º andar – Bairro Centro
CEP: 68.618-000 – Nova Esperança do Piriá/PA
www.novaesperancadopiria.pa.gov.br





Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

Poder Executivo

CNPJ: 84.263.862/0001-05 / www.novaesperancadopiria.pa.gov.br

90	Kit Arco Microcut - TDV	Unidades	9	Normas e regulamentações estabelecidas pela ANVISA
91	kit de polimento	Unidades	36	Normas e regulamentações estabelecidas pela ANVISA
92	Kit de posicionadores p/ RX periapical adulto	Kits	9	Normas e regulamentações estabelecidas pela ANVISA
93	Kit de posicionadores p/ RX periapical infantil	Kits	9	Normas e regulamentações estabelecidas pela ANVISA
94	Kit Pincel Giotto Taklon Chato Série 600 - 8 pinceis	Unidades	24	Normas e regulamentações estabelecidas pela ANVISA
95	Kit ponta para ultrassom c/ 5	Kits	10	Normas e regulamentações estabelecidas pela ANVISA
96	Kit Resina Z100™ + Adesivo Adper Single Bond 2 - 3M	Unidades	24	Normas e regulamentações estabelecidas pela ANVISA
97	Kit Alavanca Seldin	Unidades	60	Normas e regulamentações estabelecidas pela ANVISA
98	Lâmina De Bisturi N° 15	Caixas	24	Normas e regulamentações estabelecidas pela ANVISA
99	lima de osso	Unidades	24	Normas e regulamentações estabelecidas pela ANVISA
100	Moldeira dupla para flúor G	Pacotes	960	Normas e regulamentações estabelecidas pela ANVISA
101	Moldeira dupla para flúor M	Pacotes	240	Normas e regulamentações estabelecidas pela ANVISA
102	Moldeira dupla para flúor P	Caixas	240	Normas e regulamentações estabelecidas pela ANVISA
103	Óculos de proteção	Unidades	60	Normas e regulamentações estabelecidas pela ANVISA
104	Óleo lubrificante siliconizado	Unidades	24	Normas e regulamentações estabelecidas pela ANVISA
105	Papel Grau Cirúrgico (Rolo 300mm x100m)	Rolos	96	Normas e regulamentações estabelecidas pela ANVISA
106	Pasta de polimento Diamond	Unidades	12	Normas e regulamentações estabelecidas pela ANVISA
107	Pasta Para Polimento	Unidades	36	Normas e regulamentações estabelecidas pela ANVISA
108	Pasta profilática	Unidades	120	Normas e regulamentações estabelecidas pela ANVISA
109	Pedra pomes extra fina	Unidades	48	Normas e regulamentações estabelecidas pela ANVISA
110	Pinça castroviejo	Unidades	48	Normas e regulamentações estabelecidas pela ANVISA
111	Pinça porta agulha 14 mm	Unidades	60	Normas e regulamentações estabelecidas pela ANVISA
112	Ponta diamantada 1111	Unidades	60	Normas e regulamentações estabelecidas pela ANVISA
113	Ponta diamantada 1111 f	Unidades	60	Normas e regulamentações estabelecidas pela ANVISA
114	Ponta diamantada 1111 ff	Unidades	60	Normas e regulamentações estabelecidas pela ANVISA
115	Ponta diamantada 1112	Unidades	60	Normas e regulamentações estabelecidas pela ANVISA
116	Ponta diamantada 1112 f	Unidades	60	Normas e regulamentações estabelecidas pela ANVISA
117	Ponta diamantada 1112 ff	Unidades	60	Normas e regulamentações estabelecidas pela ANVISA
118	Ponta diamantada 1190	Unidades	60	Normas e regulamentações estabelecidas pela ANVISA
119	Ponta diamantada 1190 f	Unidades	60	Normas e regulamentações estabelecidas pela ANVISA
120	Ponta diamantada 2135 ff	Unidades	60	Normas e regulamentações estabelecidas pela ANVISA
121	Ponta diamantada 2135ff	Unidades	60	Normas e regulamentações estabelecidas pela ANVISA
122	Ponta diamantada 2200 f	Unidades	60	Normas e regulamentações estabelecidas pela ANVISA



Tenha acesso ao portal de licitações públicas da PMNEP apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QR Code

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA
CNPJ: 84.263.862/0001-05
Av. São Pedro, s/nº, Prédio CPL, 3º andar – Bairro Centro
CEP: 68.618-000 – Nova Esperança do Piriá/PA
www.novaesperancadopiria.pa.gov.br





Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

Poder Executivo

CNPJ: 84.263.862/0001-05 / www.novaesperancadopiria.pa.gov.br

123	Ponta diamantada 3118 f	Unidades	60	Normas e regulamentações estabelecidas pela ANVISA
124	Ponta diamantada 3118 ff	Unidades	60	Normas e regulamentações estabelecidas pela ANVISA
125	Ponta diamantada 3195 f	Unidades	36	Normas e regulamentações estabelecidas pela ANVISA
126	Resina acrílica pó e líquido	Unidades	6	Normas e regulamentações estabelecidas pela ANVISA
127	Resina composta A3 (3M)	Unidades	72	Normas e regulamentações estabelecidas pela ANVISA
128	Resina composta A3,5	Unidades	60	Normas e regulamentações estabelecidas pela ANVISA
129	Resina composta B3	Unidades	60	Normas e regulamentações estabelecidas pela ANVISA
130	Resina Flow	Unidades	96	Normas e regulamentações estabelecidas pela ANVISA
131	resina vitra aps trans OP e N - FGM	Unidades	12	Normas e regulamentações estabelecidas pela ANVISA
132	Revelador p/RX 1L	Litros	15	Normas e regulamentações estabelecidas pela ANVISA
133	Roleta De Algodão	Pacotes	120	Normas e regulamentações estabelecidas pela ANVISA
134	Selante p/ fósulas e fissuras	Unidades	24	Normas e regulamentações estabelecidas pela ANVISA
135	Solução detergente enzimático	Unidades	84	Normas e regulamentações estabelecidas pela ANVISA
136	sonda milimetrada carolina do norte	Unidades	12	Normas e regulamentações estabelecidas pela ANVISA
137	Sugador cirúrgico cx c/30	Caixas	84	Normas e regulamentações estabelecidas pela ANVISA
138	Sugador desc. Odontológico	Pacotes	240	Normas e regulamentações estabelecidas pela ANVISA
139	Taça de Borracha P/Profilaxia - Indicações: - Em conjunto com pasta profilática executar limpeza e profilaxia.	Unidades	120	Normas e regulamentações estabelecidas pela ANVISA
140	tesoura castroviejo	Unidades	12	Normas e regulamentações estabelecidas pela ANVISA
141	Tesoura reta	Unidades	120	Normas e regulamentações estabelecidas pela ANVISA
142	Tira de lixa abrasiva de aço 4mm	Unidades	60	Normas e regulamentações estabelecidas pela ANVISA
143	Tira De Lixa De Acabamento Proximal	Unidades	60	Normas e regulamentações estabelecidas pela ANVISA
144	Tira de poliéster 10 x 120 x 0,5m10	Unidades	60	Normas e regulamentações estabelecidas pela ANVISA
145	Vaselina	Unidades	12	Normas e regulamentações estabelecidas pela ANVISA

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A prefeitura municipal de Nova Esperança do Piriá/PA, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, com intuito de adquirir “Aquisição de Material Odontológico”, a fim de atender as necessidades da gestão municipal, vem promover processo licitatório nos termos da legislação vigente a fim de contratar empresas para fornecimento.

3.2. Considerando que o artigo 197 da CF/88 diz que são de relevância pública as ações de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da Lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e também por pessoa física ou jurídica de direito privado;

3.3. Considerando que a lei n.º 8.080, de setembro de 1990 dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;



Tenha acesso ao portal de licitações públicas da PMNEP apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QR Code

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA
CNPJ: 84.263.862/0001-05
Av. São Pedro, s/nº, Prédio CPL, 3º andar – Bairro Centro
CEP: 68.618-000 – Nova Esperança do Piriá/PA
www.novaesperancadopiria.pa.gov.br





3.4. Considerando que Aquisição de Material Odontológico constituem um dos elementos fundamentais para a efetiva implementação de ações capazes de promover a melhoria das condições da assistência à saúde da população;

3.5. Considerando que, a atenção à saúde deve centrar as diretrizes na qualidade dos serviços prestados aos usuários, com atenção acolhedora, resolutiva e humanizada, com seus recursos humanos e técnicos e oferecendo, segundo o grau de complexidade de assistência requerida e sua capacidade operacional, os serviços de saúde adequados;

3.6. Considerando que o Fundo Municipal de Saúde de Nova Esperança do Piriá/PA entende que a expansão e fortalecimento da rede de assistência no Município é uma das prioridades desta Administração Pública e está sintonizada com os objetivos nacionais do Sistema Único de Saúde - SUS no sentido de garantir o direito constitucional de acesso à saúde de forma integral e descentralizada.

4. DA QUALIDADE DOS MATERIAIS/SERVIÇOS:

4.1. Experiência e Credenciais:

4.1.1. O contratado deve ter comprovada experiência no fornecimento ou na prestação de serviços similares.

4.1.2. Deve possuir todas as licenças, autorizações e certificações necessárias para operar legalmente na área de atuação.

4.2. Qualidade do Fornecimento/Serviço:

4.2.1. Todos os Aquisição de Material Odontológico devem estar em conformidade com as normas e regulamentações estabelecidas pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) e outros órgãos regulatórios relevantes.

4.2.2. Os fornecimentos/serviços devem ser executados de acordo com as melhores práticas do mercado.

4.2.3. Devem ser fornecidos dentro dos prazos acordados, sem comprometer a qualidade.

4.3. Conformidade com Normas e Regulamentações:

4.3.1. Todos os serviços prestados devem estar em conformidade com as normas e regulamentações aplicáveis.

4.4. Garantia de Qualidade:

4.4.1. O contratado deve oferecer garantias adequadas para os fornecimentos/serviços prestados.

4.4.2. Os proponentes serão avaliados com base em sua capacidade de atender aos critérios de qualidade mínima estabelecidos.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

5.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR

5.2. PREÇO, em conformidade com a Lei n.º 14.133/21, para consequente e posterior contratação de empresa do ramo para o fornecimento dos materiais/serviços.





REGIME DE EXECUÇÃO

5.3. A execução do objeto será de acordo com as especificações e quantidades, limitado ao quantitativo de cada item, apresentadas em cada requisição emitida pelo órgão solicitante.

EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

5.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.5. Da habilitação prévia:

5.5.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a mesma deverá anexar no sistema de pregão eletrônico os seguintes cadastros/consultas:

5.5.2. SICAF;

5.5.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br);

5.5.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

5.5.5. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

5.5.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

5.6. Os fornecedores cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, deverão encaminhar sua declaração, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, trabalhista à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica conforme disposto nos arts. 4º, *caput*, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 2, de 2010.

5.6.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

5.6.2. Caso O Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 5 (cinco) dias, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e das sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC n.º 123, de 2006.

5.7. Os licitantes que estiverem ou não cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e trabalhista, Qualificação Técnica e Qualificação Econômico-Financeira.

5.8. Comprovação de que é adimplente com o Município de Nova Esperança do Piriá para com o objeto a ser contratado, através de uma certidão fornecida pelo Setor de Tributos do município com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

5.8.1. Como obter a certidão de adimplência:

5.8.1.1. A solicitação poderá ser realizada no Setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá ou de forma digital através do e-mail: pmneptributacao10@gmail.com, nos dias úteis, das 08:00 às 13:00 horas.





5.8.1.2. O prazo para a emissão da certidão é de até 72 (setenta e duas horas) após a solicitação e comprovação do pagamento referente a emissão da referida certidão.

5.8.1.3. Para todos os interessados a Certidão de Adimplência deverá ser solicitada com o envio de documento original ou cópia autenticada, assinado e reconhecido em cartório por seu representante legal, o qual deverá comprovar ser o representante ou titular da licitante.

5.9. Habilitação jurídica:

5.9.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.9.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

5.9.3. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

5.9.4. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa n.º 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

5.9.5. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 1971;

5.9.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

5.9.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

5.9.8. Alvará vigente de localização;

5.10. Na contratação para o fornecimento, para efeito de qualificação técnico-operacional, a Administração poderá exigir do licitante:

5.10.1. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica e documentos complementares, por meio de:

5.10.1.1. Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível em características ao objeto da licitação, deverá estar emitido em nome e com o CNPJ/MF da matriz e/ou da(s) filial(ais) da licitante, caso esta última seja a fornecedora do bem ou prestadora do serviço o atestado deverá estar emitido em nome da filial;

5.10.1.2. O Atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito privado deverá constar firma reconhecida em cartório;





5.10.1.3. Alvará Sanitário, emitido pelo Órgão competente, que comprove que a Empresa licitante foi vistoriada pelo serviço de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal;

5.10.1.4. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para Aquisição de Material Odontológico comuns (Port. 802/98-MS);

5.10.1.5. Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir;

5.10.1.6. Autorização emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos;

5.10.1.7. Registro ou Inscrição do licitante no Conselho Regional de Farmácia, CRF, do Estado onde estiver instalado, e do responsável técnico constante no termo de responsabilidade técnica apresentado ao órgão sanitário competente, conforme Lei Federal nº. 5.991/1973.

5.11. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

5.11.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no cadastro de pessoas físicas, conforme o caso, juntamente com a Consulta Quadro de Sócios e Administradores (QSA), emitido nos últimos 30 (trinta) dias;

5.11.2. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto nº. 6.106/07);

5.11.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual: Certidão Negativa de Débitos Estaduais (Tributária e não tributária);

5.11.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.11.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943 e (Inciso incluído pela Lei 12.440 de 2011) www.tst.gov.br, acompanhado da Certidão Negativa de Controle de Processos de Multas e Recursos, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº. 1421, de 12 de setembro de 2014, em conjunto com a certidão de ações trabalhistas de jurisdição do estado da sede da licitante (pje e autos físicos: 1º e 2º grau);

5.11.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.11.7. Prova de inscrição e regularidade Fazenda Municipal, por meio da Certidão Negativa de Débitos e de Regularidade Fiscal, expedidas pela SEFIN, do domicílio ou sede do licitante e da contratante;

5.11.8. Certidão Negativa de (Nada Consta) na Distribuição (Ações de Falências e Recuperações Judiciais);





5.11.9. Certidão (Nada Consta) de Distribuição Cíveis e Criminais originária do Estado de origem do participante através do site: (portal.trf1.jus.br/sjpa/);

5.11.10. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.11.11. Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. No prazo de cinco dias prorrogável por igual período a critério da administração.

5.11.12. Certidão negativa de débitos e penalidades pessoa física e jurídica emitidas pelo Tribunal de Contas com Jurisdição sob Estado Sede da Licitante;

5.12. Os licitantes que estiverem ou não cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, no nível da Qualificação econômico-financeira, além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação:

5.12.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro 2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão e dos sócios;

5.12.2. Certidão indicativa dos cartórios de protestos e letras, distribuidores de títulos, falências e concordatas existentes na sede do licitante, dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

5.12.3. Certidão Negativa de Protestos, todas datadas dos últimos 30 (trinta) dias ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

5.12.4. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

5.12.5. O Balanço patrimonial deverá ser registrado na Junta Comercial e vir acompanhado da Certidão Negativa de Débitos Profissional e Certidão de Habilitação Profissional emitido pela internet na sua devida validade na data do certame, acompanhado de cópia da Carteira de Identidade (ou documento equivalente com foto) do contador, ou profissional equivalente, ficando nula a certidão do CRC que estiver fora da validade e declaração atualizada do Contador se responsabilizando com todas as informações contidas no Balanço Patrimonial;

5.12.6. O Balanço Patrimonial também poderá ser disponibilizado via Escrituração Contábil Digital – ECD, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED).

5.12.7. No caso de bens para pronta entrega, não será exigido da microempresa, empresa de pequeno porte, nem da sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de





2007, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro (art. 3º do Decreto n.º 6.204, de 5 de setembro de 2007);

5.12.8. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

5.12.9. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

5.12.10. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.

5.12.11. Certidão de interior teor contendo os dados de movimentação e arquivamento da licitante interessada em participar desse referido certame, juntamente com a certidão simplificada e específica de todos os atos averbados, emitida pela junta comercial do domicílio ou sede da empresa licitante, datados dos últimos 30 (trinta) dias, exceto para as empresas classificadas como MEI;

5.13. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

5.14. Se a menor proposta ofertada for de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

5.14.1. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

5.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.





5.16. Os documentos sem prazo de validade deverão ter sido expedidos com até 30 (trinta) dias de antecedência da data de abertura da licitação.

5.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

5.18. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

5.19. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

5.20. Outros documentos que devem ser anexados no sistema de realização do pregão eletrônico:

5.20.1. Declaração de que contratada assume inteira responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou serviços que causar ao Município de Nova Esperança do Piriá/PA, a terceiros, por si, representantes ou sucessores;

5.20.2. Declaração de que NÃO possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal, com redação determinada pela Lei n.º 9.854/1999;

5.20.3. Declaração de que NÃO possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo e/ou Legislativo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão;

5.20.4. Declaração de Inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

5.20.5. Declaração de empregabilidade de pessoas com necessidades especiais;

5.20.5.1. ☐ possui em seu quadro de empregados um percentual mínimo de 5% de pessoas portadoras de necessidades especiais, de acordo com o disposto no art. 28, § 6º, da Constituição do Estado do Pará (EC n.º 0042/2008, publicada em 11/06/2008);

5.20.5.2. ☐ não possui em seu quadro de empregados um percentual mínimo de 5% de pessoas portadoras de necessidades especiais, pois a empresa possui menos de 20 empregados, de acordo com o disposto no art. 28, § 6º, da Constituição do Estado do Pará (EC n.º 0042/2008, publicada em 11/06/2008);

5.20.6. Declaração de que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal, tendo assim condições para participação no presente certame;

5.21. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ, devendo ser observado o seguinte:

5.21.1. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ;

5.21.2. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ, exceto aqueles que, pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz;

5.21.3. Se a licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente.





6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

6.1. Considerando a estimativa de valor da contratação realizada nos ETP visa levantar o eventual gasto com a solução escolhida de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção.

6.2. Essa estimativa não se confunde com os procedimentos e parâmetros de uma pesquisa de preço para fins de verificação da conformidade/aceitabilidade da proposta.

6.3. Os itens do objeto das aquisições deverão observar rigorosamente as especificações e descrições abaixo:

- O valor total estimado dos itens deste ETP totaliza a importância de **R\$ 1.077.303,14 (UM MILHÃO, SETECENTOS E SETENTA E SETE MIL, TREZENTOS E TRÊS REAIS E QUATORZE CENTAVOS)**.

6.4. A metodologia utilizada para definição do valor estimado foi através cotação prévia no Banco de Preços pesquisas regionais de fornecedores de onde se obteve o valor médio.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Estimado Calculado
1	Abaixador de língua de madeira pct 100 unid.	Pacotes	500	R\$ 8,21
2	Abridor de boca	Unidades	108	R\$ 9,49
3	Adesivo FGM 5ml foto	Unidades	84	R\$ 19,19
4	Afastador Labial Expandex Branco Adulto	Unidades	60	R\$ 20,72
5	Afastador Minessota	Unidades	29	R\$ 15,44
6	Agulha gengival curta 30G C/100und	Caixas	360	R\$ 56,87
7	Alginato hidrogum	Unidades	6	R\$ 94,73
8	Amiodarona 50 mg/ml	Ampolas	600	R\$ 4,25
9	Anestésico Citanest	Caixas	600	R\$ 160,71
10	Anestésico Mepivacaína 3%	Caixas	600	R\$ 210,11
11	Anestésico odontológico 2% (Lidocaína c/Epinefrina C/50 und)	Caixas	600	R\$ 149,39
12	Anestésio Tópico 12G	Unidades	48	R\$ 14,71
13	Aplicador Microbrush c/100	Caixas	48	R\$ 15,11
14	Babador Descartável	Pacotes	600	R\$ 28,95
15	Bandeja de procedimento odontológico 22x12x1,5	Unidades	36	R\$ 49,82
16	Broca Carbide AR N°4	Unidades	60	R\$ 8,67
17	Broca Carbide AR N°5	Unidades	84	R\$ 9,98
18	Broca Carbide BR N°4	Unidades	60	R\$ 17,69
19	Broca Carbide BR N°5	Unidades	60	R\$ 18,35
20	Broca Carbide BR N°6	Unidades	60	R\$ 13,68
21	Broca Cirúrgica 701	Unidades	240	R\$ 17,33
22	Broca Cirúrgica 702	Unidades	120	R\$ 19,93
23	Broca Cirúrgica Esférica 6	Unidades	120	R\$ 6,84
24	Broca Diamantada 1014 haste longa	Unidades	60	R\$ 7,34
25	Broca Diamantada 1015 haste longa	Unidades	60	R\$ 6,79
26	Broca Diamantada 1015(esférica) haste curta	Unidades	60	R\$ 7,48
27	Broca FG 1011 (esférica) haste curta	Unidades	60	R\$ 6,85
28	Broca FG 1012 (esférica) haste curta	Unidades	60	R\$ 5,60
29	Broca FG 1012 (esférica) haste curta	Unidades	60	R\$ 5,41
30	Broca FG 1012 haste longa	Unidades	60	R\$ 5,95
31	Broca FG 1012 haste longa	Unidades	60	R\$ 6,67
32	Broca FG 1013 (esférica) haste curta	Unidades	60	R\$ 5,73
33	Broca FG 1014 (esférica) haste curta	Unidades	60	R\$ 6,10
34	Broca FG 1112	Unidades	60	R\$ 5,66
35	Broca FG 1190F	Unidades	60	R\$ 4,88
36	Broca FG 2135	Unidades	60	R\$ 4,27
37	Broca FG 2200	Unidades	60	R\$ 5,35
38	Broca FG 3118F	Unidades	60	R\$ 5,36
39	Broca FG 3118FF	Unidades	60	R\$ 9,78
40	Broca FG 3168F	Unidades	60	R\$ 11,56
41	Broca FG 3195 FF	Unidades	60	R\$ 9,93
42	Broca FG 3195F	Unidades	60	R\$ 8,58
43	Broca FG 4138	Unidades	60	R\$ 8,89
44	Broca Maxcutt	Unidades	6	R\$ 88,17



Tenha acesso ao portal de licitações públicas da PMNEP apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QR Code





Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

Poder Executivo

CNPJ: 84.263.862/0001-05 / www.novaesperancadopiria.pa.gov.br

45	Broca minicutt	Unidades	6	R\$	86,00
46	Broca Multilaminada remoção de adesivo ortodontico	Unidades	60	R\$	99,70
47	Broqueiro Plástico 82 Furos - Fava	Unidades	29	R\$	96,62
48	Caixa metálica grande	Unidades	36	R\$	211,34
49	Carpule com refluxo	Unidades	108	R\$	78,05
50	Cera para articulação c/30	Caixas	6	R\$	53,12
51	Cera Rosa c/30	Caixas	6	R\$	35,30
52	CIV - forrador fotopolimerado	Unidades	72	R\$	107,93
53	Clorexidina 0,12% 1L	Unidades	48	R\$	46,55
54	Colgadura Individual	Unidades	36	R\$	8,54
55	Compressa de gaze odontológica embalagem c/100	Pacotes	1.200	R\$	42,61
56	Condicionador Ácido Fosfórico 37% Kit	Kits	96	R\$	13,95
57	Disco de Lixa Sof-Lex™ Pop On Kit - 3M Com mandril	Unidades	18	R\$	325,75
58	Escova de Robinson, Cor Branco, formato chama.	Unidades	960	R\$	2,95
59	Escova de Robinson, Cor Branco, formato cônico.	Unidades	960	R\$	3,50
60	Espatula almore - kota	Unidades	18	R\$	110,79
61	Espelho bucal com cabo	Unidades	72	R\$	19,22
62	Espelhos de mão	Unidades	12	R\$	35,87
63	Esponha hemostática de colágeno hidrolisada embalagem com mínimo de 10 unidades.	Caixas	60	R\$	104,44
64	Evidenciador De Placa Líquido	Frascos	12	R\$	13,72
65	Ficha de RX papel – 2 furos 12 x 8cm c/100 unid.	Pacotes	600	R\$	21,75
66	Filme radiográfico periapical c/100	Pacotes	12	R\$	284,58
67	Fio de Sutura Catgute 4.0	Caixas	60	R\$	170,31
68	Fio de Sutura nylon 4.0	Caixas	150	R\$	51,90
69	Fio de Sutura Seda 4.0	Caixas	150	R\$	68,22
70	Fio dental rolo 100m	Unidades	150	R\$	3,22
71	Fita banda matriz de aço (5x0,05x0,500mm)	Unidades	150	R\$	4,42
72	Fita para autoclave	Rolos	300	R\$	8,12
73	Fixador p/ Rx 1L	Litros	36	R\$	142,57
74	Flúor Gel	Unidades	120	R\$	8,38
75	Forceps 150	Unidades	60	R\$	173,61
76	Forceps 151	Unidades	60	R\$	169,45
77	forceps 16	Unidades	60	R\$	117,06
78	Forceps 18 L	Unidades	60	R\$	119,46
79	Forceps 18 R	Unidades	60	R\$	139,98
80	Forceps 69	Unidades	84	R\$	123,61
81	Formocresol	Frascos	12	R\$	9,39
82	Gesso especial Durone	Unidades	6	R\$	22,12
83	Gesso Pedra	Unidades	6	R\$	8,56
84	Hidróxido de cálcio P.A	Unidades	12	R\$	9,79
85	Hollemback 3SS	Unidades	36	R\$	48,21
86	Jogo de Moldeiras Adulto dentado	Kits	6	R\$	18,82
87	Jogo de Moldeiras Infantil Kit	Kits	6	R\$	20,14
88	Kit Acabamento e Polimento Foto Kit - TDV - DLA	Unidades	18	R\$	436,86
89	Kit Academico (Alta e Baixa rotação)	Unidades	9	R\$	2.466,09
90	Kit Arco Microcut - TDV	Unidades	9	R\$	337,31
91	kit de polimento	Unidades	36	R\$	55,66
92	Kit de posicionadores p/ RX periapical adulto	Kits	9	R\$	96,75
93	Kit de posicionadores p/ RX periapical infantil	Kits	9	R\$	132,23
94	Kit Pincel Giotto Taklon Chato Série 600 - 8 pinéis	Unidades	24	R\$	48,88
95	Kit ponta para ultrassom c/ 5	Kits	10	R\$	257,06
96	Kit Resina Z100™ + Adesivo Adper Single Bond 2 - 3M	Unidades	24	R\$	317,95
97	Kit Alavanca Seldin	Unidades	60	R\$	181,90
98	Lâmina De Bisturi N° 15	Caixas	24	R\$	53,26
99	lima de osso	Unidades	24	R\$	76,77
100	Moldeira dupla para flúor G	Pacotes	960	R\$	88,87
101	Moldeira dupla para flúor M	Pacotes	240	R\$	83,63
102	Moldeira dupla para flúor P	Caixas	240	R\$	90,56
103	Óculos de proteção	Unidades	60	R\$	7,53
104	Óleo lubrificante siliconizado	Unidades	24	R\$	27,85
105	Papel Grau Cirúrgico (Rolo 300mm x100m)	Rolos	96	R\$	237,83
106	Pasta de polimento Diamond	Unidades	12	R\$	30,33
107	Pasta Para Polimento	Unidades	36	R\$	29,99
108	Pasta profilática	Unidades	120	R\$	10,49
109	Pedra pomes extra fina	Unidades	48	R\$	18,54
110	Pinça castroviejo	Unidades	48	R\$	277,75
111	Pinça porta agulha 14 mm	Unidades	60	R\$	71,76
112	Ponta diamantada 1111	Unidades	60	R\$	5,81



Tenha acesso ao portal de licitações públicas da PMNEP apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QR Code

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA
CNPJ: 84.263.862/0001-05
Av. São Pedro, s/nº, Prédio CPL, 3º andar – Bairro Centro
CEP: 68.618-000 – Nova Esperança do Piriá/PA
www.novaesperancadopiria.pa.gov.br





Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

Poder Executivo

CNPJ: 84.263.862/0001-05 / www.novaesperancadopiria.pa.gov.br

113	Ponta diamantada 1111 f	Unidades	60	R\$	5,81
114	Ponta diamantada 1111 ff	Unidades	60	R\$	5,46
115	Ponta diamantada 1112	Unidades	60	R\$	5,48
116	Ponta diamantada 1112 f	Unidades	60	R\$	5,46
117	Ponta diamantada 1112 ff	Unidades	60	R\$	5,50
118	Ponta diamantada 1190	Unidades	60	R\$	5,49
119	Ponta diamantada 1190 f	Unidades	60	R\$	5,48
120	Ponta diamantada 2135 ff	Unidades	60	R\$	5,46
121	Ponta diamantada 2135ff	Unidades	60	R\$	5,46
122	Ponta diamantada 2200 f	Unidades	60	R\$	5,80
123	Ponta diamantada 3118 f	Unidades	60	R\$	5,48
124	Ponta diamantada 3118 ff	Unidades	60	R\$	5,48
125	Ponta diamantada 3195 f	Unidades	36	R\$	5,36
126	Resina acrílica pó e líquido	Unidades	6	R\$	35,61
127	Resina composta A3 (3M)	Unidades	72	R\$	39,12
128	Resina composta A3,5	Unidades	60	R\$	39,60
129	Resina composta B3	Unidades	60	R\$	42,71
130	Resina Flow	Unidades	96	R\$	45,18
131	resina vitra aps trans OP e N - FGM	Unidades	12	R\$	106,08
132	Revelador p/RX 1L	Litros	15	R\$	166,75
133	Roleta De Algodão	Pacotes	120	R\$	5,49
134	Selante p/ fôssulas e fissuras	Unidades	24	R\$	25,89
135	Solução detergente enzimático	Unidades	84	R\$	152,54
136	sonda milimetrada carolina do norte	Unidades	12	R\$	240,04
137	Sugador cirúrgico cx c/30	Caixas	84	R\$	78,59
138	Sugador desc. Odontológico	Pacotes	240	R\$	12,63
139	Taça de Borracha P/Profilaxia - Indicações: - Em conjunto com pasta profilática executar limpeza e profilaxia.	Unidades	120	R\$	2,63
140	tesoura castroviejo	Unidades	12	R\$	185,15
141	Tesoura reta	Unidades	120	R\$	59,72
142	Tira de lixa abrasiva de aço 4mm	Unidades	60	R\$	56,57
143	Tira De Lixa De Acabamento Proximal	Unidades	60	R\$	68,57
144	Tira de poliéster 10 x 120 x 0,5m10	Unidades	60	R\$	12,93
145	Vaselina	Unidades	12	R\$	15,12

7. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS:

SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

7.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021, pelas razões constantes dos Estudos Técnicos Preliminares.

VISTORIA

7.3. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução/aquisição dos materiais/serviços.

7.4. Atender satisfatoriamente as especificações dos itens, observando as obrigações técnicas e legais pertinentes.

7.5. Assumir inteira responsabilidade civil e administrativa pelos danos e prejuízos, pessoais ou materiais que, direta ou indiretamente, em razão do exercício da atividade contratada, venha causar à contratante e (ou) a terceiro, por eles respondendo.

8. DA VIGÊNCIA:

8.1. A vigência se dará da data de assinatura deste instrumento, visando atender um período de 12 meses, prorrogável por períodos sucessivos, caso perdure a necessidade da Prefeitura Municipal, através dos Fundos Municipais, de acordo com a lei 14.133/21.



Tenha acesso ao portal de licitações públicas da PMNEP apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QR Code

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA
CNPJ: 84.263.862/0001-05
Av. São Pedro, s/nº, Prédio CPL, 3º andar – Bairro Centro
CEP: 68.618-000 – Nova Esperança do Piriá/PA
www.novaesperancadopiria.pa.gov.br





9. DO LOCAL DE ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO:

9.1. Av. São Pedro, s/n, Bairro Centro, CEP: 68.618-000, Nova Esperança do Piriá/PA, (Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos), de segunda a sexta feira, das 08:00 às 18:00.

9.2. Os produtos/serviços serão recebidos provisoriamente no prazo imediato, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.3. Os produtos/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos conforme critérios de avaliação pela equipe técnica, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10. DA DOTAÇÃO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

10.1. A despesa decorrente da execução dos serviços, objeto do Processo de licitação e, correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal, do exercício de 2024, nos termos da Lei 14.133/21.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO:

11.1. O pagamento realizar-se-á até no máximo de 30 (Trinta) dias após o recebimento dos materiais/serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal e após o atesto do documento, através de transferência bancária.

11.2. O Contratante se reserva no direito de não efetuar o pagamento se os materiais/serviços fornecidos não corresponderem às especificações técnicas.

11.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com pagamentos pendentes, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

12.2. Disponibilizar o local de entrega e a Comissão responsável pelo recebimento.

12.3. Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

12.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Termo de Referência.

12.5. Comunicar à CONTRATADA até o 5º dia útil, após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento, dos produtos adquiridos.

12.6. Fiscalizar a execução do objeto, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso.

12.7. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo determinado no Termo de Referência e em seus anexos, inclusive, no contrato.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

13.1. Fornecer o objeto deste Contrato, nas condições estipuladas neste Termo de Referência, na





Proposta aprovada, na Nota de Empenho e quando for o caso, nas ordens de fornecimento, isentos de defeitos de fabricação.

13.2. Entregar os produtos/serviço na presença do(s) servidor (es) devidamente designado(s) na conformidade Lei Federal n.º 14.133/21, no local informado neste Termo, acompanhados da Nota Fiscal preenchida contendo a especificação e quantidade correta dos produtos.

13.3. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos/serviço, ainda que seja transporte especial quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete.

13.4. A contratada fica obrigada a manter a qualidade e validade dos produtos exigida conforme Termo de Referência, bem como, deverá arcar com substituições em decorrência de defeitos de fabricação, avarias das embalagens, armazenamento inapropriado e outros eventos advindos do transporte que possam causar prejuízo.

13.5. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência decorrente de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou de armazenagem, reprovado pela CONTRATANTE, e outros), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

13.6. Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto.

14. DA FISCALIZAÇÃO:

14.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

14.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

14.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

14.4. A fiscalização por parte da CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos (Lei Federal n.º 14.133/21), ressaltando-se, ainda, que mesmo atestado o produto adquirido, subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA pela solidez, qualidade e segurança deste último.

15. DAS PENALIDADES:

15.1. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, poderá ensejar a aplicação à Contratada das sanções, conforme o que determina a Lei Federal n.º 14.133/21;

15.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

15.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.





16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Termo de Referência, elegem as partes como fórum, a Comarca sede da CONTRATANTE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Nova Esperança do Piriá/PA, 09 de janeiro de 2025.

ELABORADO POR:

Lucas Marques Cordeiro

Matr.: 006774

Secretário Municipal de Planejamento

Rubenilson Batista dos Santos

Decreto 027/25

Departamento de Compras



Tenha acesso ao portal de licitações públicas da PMNEP apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QR Code

